LEI Nº 5.470, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proj. de Lei nº 082/2010 - Autoria Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2.010 o projeto nº. 475 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMBULÂNCIAS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais, demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2. PODER EXECUTIVO
2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO SUS
10.302.0033.1.475 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/AMBULÂNCIA
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente..... .....R$ 20.000,00
Fonte de Recurso – 02 – Transferências de Convênios Estaduais - Vinculado
Código de Aplicação – 300.0039 – Aquisição de Equipamentos para Ambulâncias

Art. 3º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de Novembro de 2.010

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no Departamento de Adrninistração, em 29 de Novembro de 2010.